



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 11 de janeiro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ordem do Dia

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de dezembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de dezembro de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de dezembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número cinco

Autorizações de pagamento durante o ano de 2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

A Senhora Dra. Carla Santos propôs que seja autorizado o pagamento, durante o corrente ano de 2019 e com dispensa da sua apresentação nas respetivas reuniões do Executivo Camarário, dos seguintes pagamentos:

- Encargos de empréstimos contraídos em instituições financeiras;
- Pagamentos à ADSE, Segurança Social e C.G.A.;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Rendas;
- Telefones;
- Serviços postais;
- Águas, saneamento e resíduos sólidos;
- Vencimentos do pessoal;
- Serviços de pessoal em regime de tarefa e avença;
- Senhas de presenças e despesas de representação dos membros da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
- Pagamento de refeições e transportes dos alunos do Ensino Básico e Pré-Primário;
- Pagamentos de consumo de energia à E.D.P.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando os pagamentos mencionados na mesma, que forem presentes durante o corrente ano de dois mil e dezanove e com dispensa da sua apresentação nas respetivas reuniões do Executivo Camarário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o ano 2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma Proposta datada de 09 de janeiro de 2019, relativa à constituição de fundo de maneio para o ano de 2019, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar, como se segue:

- 1 - Designação de Carla Sofia Baptista dos Santos, como titular do Fundo de Maneio



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

2 - Designação do funcionário Vítor Manuel Farropas de Jesus para substituir o titular do Fundo de Maneio, Carla Sofia Baptista dos Santos, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do ano de 2019;

3 - O montante máximo mensal do Fundo de Maneio é de 600,00€ (seiscentos euros);

4 - O enquadramento na movimentação através do Fundo de Maneio terá em conta as seguintes rubricas orçamentais, nos valores que para cada uma se indicam:

- 0102/02010201 - Gasolina - 100,00 €

- 0102/02010202 - Gasóleo - 100,00 €

- 0102/020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas - 100,00€

- 0102/02012106 - Outros Bens - Outros - 100,00€

- 0102/020209 - Comunicações - 50,00 €

- 0102/020210 - Transportes - 100,00 €

- 0102/02022504 - Outros serviços - 50,00 €;

5 - O Fundo de Maneio deverá ser reconstituído mensalmente, no último dia útil de cada mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Aquisição de Bens e Serviços

1 - Relatório preliminar - consulta prévia: locação de viaturas de passageiros, mercadorias e comercial e, regime de aluguer operacional

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente o Relatório Preliminar da Consulta Prévia "Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional", o qual consta em anexo à presente ata da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Relatório Preliminar que foi presente deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, adjudicar à empresa Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., para a Consulta Prévia “Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional”, uma vez que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, e para cumprimento do disposto no artigo 123.º (Audiência Prévia) do CCP, notificar os concorrentes da adjudicação que antecede, via plataforma electrónica (submetendo-se para os devidos efeitos o presente Relatório), no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, a fim de os mesmos se pronunciarem, querendo no prazo de três dias, a contar da sua recepção.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional

1 - Pagamento de quotas à rede de judiarias de Portugal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um aviso de lançamento da Rede de Judiarias de Portugal, com o n.º 07, datada de 03 de janeiro de 2019, relativo à quota anual, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2019, à Rede de Judiarias de Portugal, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Projetos Cofinanciados

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação com o n.º 221/2019 - PL, datada de 11 de janeiro de 2019, relativa ao “Programa CLDS 4G - Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, informar que o Município de Idanha-a-Nova, reúne condições para integrar o Projeto no âmbito do CLDS 4G.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Acordos de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial - Revogação de deliberação de 28-12-2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 6800/2018 - CS, datada de 28 de dezembro de 2018, relativa a “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial - Meskliflower Unipessoal, Lda.”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi ainda presente a Minuta de “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião do dia 28 de dezembro de 2018, relativa à Minuta do “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, que foi presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Acordos de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial

1 - Acordo de assunção de dívida - título executivo extrajudicial - meskliflower unipessoal, lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 213/2019 - CS, datada de 10 de janeiro de 2019, relativa a “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial - Meskliflower Unipessoal, Lda.”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi ainda presente a Minuta de “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Acordo de assunção de dívida - título executivo extrajudicial - paulo massaki oyama

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Patrimonial, relativa a “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial - Paulo Massaki Oyama”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi ainda presente a Minuta de “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Seguiu-se um período de discussão em relação ao assunto em apreço.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta do “Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Rescisão de Quota: CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 220/2019 - CS, datada de 10 de janeiro de 2019, relativa a “Rescisão de Quota: CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão de Quota do CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior, uma vez que desde o ano de 2017 a mesma não é paga.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que seja dado conhecimento da presente deliberação ao CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Seguros de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais - Anuidade 2018/2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o n.º 1/2019/AF, relativo ao “Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais - Anuidade 2018/2019”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 397,77€ (trezentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos), relativo ao “Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais - Anuidade 2018/2019”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 215/2019 - SN, datada de 10 de janeiro de 2019, relativa à alimentação e transporte escolar para doze crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, o Jardim de Infância de Zebreira e a EB1 de Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às doze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

crianças (Nimarpreet Kaur; Amriptal Singh; Leonor Sousa Silva; Miguel Maria Valente Carvalho; Isabel Barfield; Joseph Jacob Barfield; Martim Alexandre dos Santos Teixeira Marcelino; Tomás Farinha Nabais e Leonor dos Santos Cardoso; Micael dos Santos Cardoso; Micael Moreira Silva Marques e Neuza dos Santos Cardoso), que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, o Jardim de Infância de Zebreira e a EB1 de Zebreira, respetivamente, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de manuais escolares complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 2.ª e 3.ª fase

1 - Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de manuais escolares complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 2ª e 3ª fase

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 6796/2018 - SN, datada de 27 de dezembro de 2018, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 2.ª e 3.ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, ao aluno Lucas Martins Jóia, referido na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 39,64€ (trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de manuais escolares complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 2ª e 3ª fase



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 6788/2018 - SN, datada de 27 de dezembro de 2018, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 – 2.ª e 3.ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, ao aluno Diogo Ferreira Rosa, referido na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 39,64€ (trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Alteração da Coordenação de Equipa de Projeto - “Promoção do Sucesso Escolar” - Inserido no Plano Integrado e inovador de Combate ao Insucesso Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Serviço de Educação com o n.º 218/2019 - PL, datada de 10 de janeiro de 2019, relativa à “Alteração da Constituição de Equipa de Projeto - “Promoção do Sucesso Escolar” - Inserido no Plano Integrado e inovador de Combate ao Insucesso Escolar”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a substituição do Técnico Superior João António Jóia Capelo de Carvalho, em virtude da nomeação como Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, pela Técnica Superior na área das Ciências da Educação, Maria de Fátima Morais Mendes, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a mesma equipa constituída do seguinte modo:

- Maria de Fátima Morais Mendes – Coordenadora do Projeto, Técnica Superior na área das Ciências da Educação;

- Valter José Carvalho Martins, Técnico Superior na área das Ciências do Desporto ao serviço do Município; e

- Maria Manuela Domingues da Silveira Catana, Técnica Superior na área da Biologia/Geologia ao serviço do Município.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

1 - Prolongamento de horário de funcionamento – Bar Le Charlot

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente um requerimento de José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 02 de janeiro de 2019, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 05 para o dia 06 de janeiro de 2019; até às 04h00 da manhã, uma vez vai decorrer um torneio de poker organizado pela Ajidanha, com o respetivo convívio entre os participantes.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 02 de janeiro de 2019, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 05 para o dia 06 de janeiro de 2019; até às 04h00 da manhã, uma vez vai decorrer um torneio de poker organizado pela Ajidanha, com o respetivo convívio entre os participantes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e três

Licenças Especiais de Ruído

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e quatro

Certidões

1 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almutão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 032/18/GU/DUP, datada de 11 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do requerente Manuel Nunes Moura Castilho e Albino Moura Nunes Castilho, pretendendo realizar uma escritura de Compra e Venda, do prédio sito em Chão da Vinha Velha, freguesia de Proença-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º 35.º, da secção C, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do dec.lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almutão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 031/19/GU/DUP, datada de 10 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, solicitador, mandatário de Arlindo Cabaço Gardete, que o prédio urbano, sito em Rua do Calacu, Soalheiras, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2743, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Relatório de Projetos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o relatório de projetos deferidos de 19.11.2018 a 14.12.2018.

A referida lista foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e seis

Designação de trabalhadores para lavrar as Atas do Órgão Executivo

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e é do teor seguinte:

“Designação de trabalhadores para lavrar as Atas do Órgão Executivo

Proponho, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja designado, para lavrar as atas do Órgão Executivo, o titular do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em regime de substituição, João António Jóia Capelo de Carvalho; e que o mesmo seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica ou Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

À consideração da Exma. Câmara.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que seja designado, para lavrar as Atas do Executivo Camarário, o titular do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em regime de substituição, João António Jóia Capelo de Carvalho; e que o mesmo seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica ou Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Representação do Município de Idanha-a-Nova na CPCJ de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma proposta, datada do dia 09 de janeiro de 2019, relativa à “Substituição de Designação de Novo Representante do Município de Idanha-a-Nova na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi ainda presente um ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Idanha-a-Nova, com o n.º 420/2018, datado de 4 de setembro de 2018, a solicitar a substituição da representante do Município, Dra. Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, nas reuniões de modalidade restrita e alargada da CPCJ, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Face ao exposto a Dra. Cristina Preguiça informou de que a representante da Câmara Municipal na CPCJ de Idanha-a-Nova, será a Dra. Marta Rodrigues Castanheira Lourenço, Técnica na área da Psicologia, uma vez que detém os requisitos adequados para o exercício do cargo.

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada, deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a substituição da Senhora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pela Dra. Marta Rodrigues Castanheira Lourenço, como representante do Município de Idanha-a-Nova, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Idanha-a-Nova, pelo período de 14 horas semanais.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Protocolos

1 - Rescisão de protocolo e aditamento ao mesmo entre o município de Idanha-a-Nova e a freguesia de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Olêdo, datado de 4 de janeiro de 2019, através do qual é solicitada a “Rescisão de Protocolo e Aditamento ao mesmo, entre o Município de Idanha-a-Nova e a Freguesia de Olêdo”.

O referido ofício consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se era a Junta de Freguesia que geria o espaço.

O Senhor Presidente informou de que a Junta de Freguesia geria o espaço, no entanto, como se pretende abrir uma escola no local, onde irá funcionar o Projeto Educativo, a Câmara Municipal tem que gerir o espaço de acordo com a forma como gere todas as outras escolas.

Todas as despesas inerentes ao seu funcionamento têm de ser da responsabilidade da Câmara Municipal à semelhança do que acontece com as outras escolas do concelho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão, por mútuo acordo, do Protocolo e respetivo Aditamento ao mesmo, celebrados entre o Município de Idanha-a-Nova e a Junta de Freguesia de Olêdo, uma vez que o edifício da Antiga Escola Primária terá outras valências para além das que estão mencionadas no referido protocolo, nomeadamente a instalação de um Centro de Estudo e Colégio Internacional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova o Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dada a sua ligação com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 002/19, datado de 10 de janeiro de 2019, relativo a “Pedido de adiantamento de apoio financeiro”, através do qual é solicitada uma transferência no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), relativo à gestão e exploração do GeoHotel de Monsanto e do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), conforme previsto no ponto um da cláusula quinta, para fazer face aos gastos de exploração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e nove

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de São Miguel D’acha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de 250 toneladas de tout-venant, para reparação de vários caminhos que se encontram em mau estado de conservação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de 250 toneladas de tout-venant, para reparação de vários caminhos que se encontram em mau estado de conservação, no valor de 1.891,13€ (mil oitocentos e noventa e um euros e treze centimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na Associação de Municípios Natureza e Tejo.

1 - Atribuição de transferência corrente para a Associação de Municípios Natureza e Tejo

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Municípios Natureza e Tejo, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para comparticipação anual - Quota do Exercício de 2019.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Associação de Municípios Natureza e Tejo, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para comparticipação anual - Quota do Exercício de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número trinta e um

Informações

Não se registou nenhuma informação por parte dos Membros do Órgão Executivo.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e vinte e um minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 18 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)